

Aprova o ato que outorga permissão
à CAMPO GRANDE COMUNICAÇÃO LTDA.
para explorar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Bataiporã,
Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 296 de 14 de maio de 2009, que outorga
permissão à Campo Grande Comunicação Ltda. para explorar,
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Bataiporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2010.

zzz